

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 475/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

Em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2008, a Câmara Municipal de Triunfo – PB, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

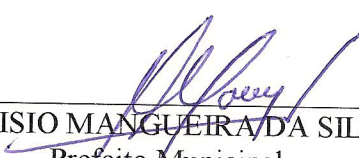
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$.30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a Construção de Escola, neste Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

<u>02060-SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/FUNDEB</u>	
020601236110031.011- Construção de Escola/FUNDEB	
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00-INVESTIMENTO	
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.30.000,00
TOTAL	<u>R\$.30.000,00</u>

Art. 2º) Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, 28 de Julho de 2008.


DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal